



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

3557
02
E

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas prerrogativas legais e regimentais, sobremodo, o art. 58, §9º c/c §3º da Lei Orgânica Municipal e no art. 41, II, 'g', da Resolução Legislativa 003/2006, e tendo em vista a sanção tácita pelo Prefeito Municipal, promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Artigo. 1º. Fica alterada a referência do cargo de Tesoureiro para CC-02.

Artigo. 2º. O cargo comissionado CC-02 passará a ter remuneração de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Artigo 3º. Fica criada a referência de cargos comissionados CCCI-01, com remuneração de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).


Art. 4º. O cargo comissionado de Controlador Interno passa a se enquadrar na referência CCCI-01.

Art. 5º. As tabelas do anexo IV e VII da Lei Complementar Municipal Nº 001/2014, passarão a constar com as alterações advindas desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibitirama, ES, 22 de maio de 2017.

PUBLICADO NO
MURAL DA CMI


José Tavares de Moura
Presidente MD/CMI-ES

Em 22 / 05 / 2017

